



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 093-3515 - 1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

Portaria nº 328, de 07 de março de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SENHORA VANILDA LOPES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 113 da Lei Municipal 1.767/07, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores de Altamira;

Considerando o requerimento apresentado pela servidora Vanilda Lopes da Silva...


RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com fundamento no art. 113 da Lei Municipal 1.767/07 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Altamira, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora VANILDA LOPES DA SILVA, referente ao período de trabalho de 01 de setembro de 2001 a 01 de setembro de 2006. Cujas licenças se darão do período de 01 de março a 30 de maio de 2022, devendo retornar suas atividades no dia seguinte.

Art. 2º O setor competente desta Câmara Municipal deverá tomar as providências cabíveis determinadas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altamira, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


Silvano Fortunato da Silva
Vereador